



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 16 de janeiro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0745 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED. 028/23 FARMÁCIAS.
- » RESPOSTA AO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023 – CPL.
- » ANÁLISE DE PROPOSTA PMIS – SEMECE.
- » MANIFESTAÇÃO INTERESSE SOCIAL – SEMECE.
- » CONVOCAÇÃO DE OITIVA À COMUNIDADE A COMUNIDADE DO AÇUDE ITARANDY – SEMECE.
- » CHAMADA PARA ASSINATURA DE TERMO LPG – SEMECE.
- » DESCLASSIFICADOS APÓS DOCUMENTAÇÃO AUDIOVISUAL LPG – SEMECE.
- » DESCLASSIFICADOS APÓS DOCUMENTAÇÃO MULTILINGUAGEM LPG – SEMECE.
- » NOVO CRONOGRAMA – LPG.
- » EDITAL Nº. 01/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4468, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre substituição de membro do
Poder Público para compor o Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art.16 da Lei Federal 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, que define o Conselho de Assistência Social- CAS das três esferas, como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social SUAS, de caráter permanente e composição paritária.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 687 de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité e a Resolução n.º 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o ofício de n.º 001 de 10 de janeiro de 2024, enviado ao Colegiado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, solicitando a substituição de conselheiro suplente da representação.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS que em seu Art. 6º, diz que, I - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e sociedade civil.

DECRETA:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 1º Fica substituída a **Sr.^a MARISA CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS MAGALHÃES**, a conselheira suplente membro do Poder Público, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, pela **Sr.^a VITÓRIA PEREIRA GOES**, lotada nesta mesma secretaria.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de janeiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4469, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO GAUDENCIO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de janeiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO N.º 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 436/2023		
OBJETO:	Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, que não fazem parte da lista básica de medicamentos municipal, constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, com descontos predefinidos sobre os preços da tabela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – ANVISA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.		
CREDENCIADAS:	FARMÁCIA BARROS LTDA ; CNPJ: 22.383.328/0001-77; FARMÁCIA SILVAMATIAS LTDA ; CNPJ: 11.505.750/0001-31; FARMÁCIA FERTRIN DROGARIA LTDA ; CNPJ: 43.721.101/0001-64; ROSENILDA PINTO DA SILVA MOTA ; CNPJ: 11.210.330/0001-28; FARMÁCIA MASCARENHAS DE COITÉ LTDA ; CNPJ: 34.690.490/0001-17; TEREZA MASCARENHAS CIA LTDA ; CNPJ: 13.956.941/0001-45.		
Valor total estimado R\$:		TIPO DE MEDICAMENTOS	DESCONTO
		ÉTICOS/REFERENCIA	10%
		GENÉRICOS	25%
		SIMILARES	30%
Período de validade:	R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).		
	Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato.		

Com base nas informações do Processo **436/2023**, considerando que as Empresas CREDENCIADAS atenderam os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos. HOMOLOGO o Credenciamento n.º **028/2023** e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 16 de janeiro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente, a fim de atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Conceição do Coité BA, conforme condições constantes no edital e seus anexos.

A Pregoeira Oficial do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna público decisão sobre o recurso interposto pela empresa **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.011.917/0003-32 sobre o Pregão Eletrônico n.º 060/2023 - SRP, conforme razões e amparo no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, decido dar-lhe DEFERIDO o recurso interposto. Reformando minha decisão no sentido de inabilitar a empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.254/0001-84, pelo descumprimento do item 1.4 letra a do edital, com a além do não cumprimento a diligência no prazo estabelecido.

Conceição do Coité, Bahia, 16/01/2023.

WILMA DE BRITO GONÇALVES MENEZES

Pregoeira Oficial

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ANÁLISE DE PROPOSTA
(EDITAL PMIS Nº 01/2023)**

**OBJETIVO: INSTAURAÇÃO DO PMIS –
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
OSC EM QUESTÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AÇUDE ITARANDY
CNPJ: 63.103.295/0001-41**

Base legal: Edital PMIS n.º 01/2023 de 28 de Dezembro de 2023, Art. 18 a 21 da Lei Federal n.º 13019/14, Decreto Municipal n.º 2165/17 e Lei Municipal de Autorização n.º 972/2022 de 01 de Abril de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO nomeada pelo **DECRETO Nº 4450 de 04 de Janeiro de 2024** vem indicar a **INSTAURAÇÃO DO PMIS**, com base no art. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

JUSTIFICATIVA:

Com base na análise da proposta da **Associação de Moradores do Açude Itarandy** em atendimento ao **EDITAL PMIS 01/2023** de 28 de Dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité reconhece a relevância das iniciativas propostas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, especialmente das crianças e adolescentes. Após cuidadosa avaliação, a prefeitura decidiu instaurar o PMIS (Procedimento de Manifestação de Interesse Social) em apoio à referida proposta.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

A proposta apresentada pela **Associação de Moradores do Açude Itarandy** demonstrou alinhamento com as necessidades identificadas na comunidade, visando suprir lacunas importantes em termos de atividades esportivas e lazer, contribuindo significativamente para o desenvolvimento físico, social e emocional dos jovens residentes na região.

Ao instaurar o PMIS, a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité reforça seu compromisso com o desenvolvimento social e comunitário, reconhecendo a importância de parcerias e iniciativas que promovam o bem-estar e a integração da população local. A instauração do PMIS representa um passo significativo em direção à concretização e apoio das ações propostas, visando impactar positivamente a qualidade de vida das famílias e fortalecer os laços comunitários na região do **Açude Itarandy**.

Conceição do Coité, 16 de janeiro de 2024.

AIRES MOTA CARNEIRO
ARTUR ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
LUZIANA COSTA DA SILVA FERREIRA

FORMULÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMIS**APRESENTAÇÃO**

O Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, criado pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, é uma forma de permitir que cidadãos, conselhos, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outras entidades apresentem projetos ao poder público para a solução de problemas locais e/ou sugestões de ações de caráter social para serem realizadas em conjunto com organizações da sociedade civil por meio de parcerias.

Dessa maneira, havendo recursos financeiros suficientes e interesse público na iniciativa proposta por meio deste procedimento, o poder público pode promover a abertura de chamamento público para a seleção de organizações da sociedade civil capazes de realizarem a parceria.

Os interessados em participar do PMIS devem preencher este formulário contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1. Identificação do responsável pela proposta por meio de:
 - a. Cópia de documento de identidade, se o responsável pela proposta for pessoa física;
 - b. Documento que comprove representação da organização da sociedade civil, conselho, movimento social e outras entidades, no caso de pessoa jurídica.
2. Diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver com a proposta apresentada, incluindo, quando possível, estimativa de custos, benefícios e dos prazos de execução;
3. Descrição do caráter social da proposta, isto é, demonstração do interesse público envolvido na proposta.

Após a apresentação dessas informações, o poder público terá até trinta dias para divulgar as propostas recebidas no seu site, e terá até noventa dias para decidir pela:

1. Instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, que consiste na abertura do período de no mínimo trinta dias para ouvir a população sobre o interesse e possíveis sugestões na proposta divulgada;
2. Realização direta do chamamento público, sem que seja necessário ouvir a população sobre a proposta apresentada;
3. Rejeição da proposta, por razões de conveniência e oportunidade da administração pública.

Quando houver rejeição da proposta, o poder público deverá divulgar a justificativa para a sua decisão, podendo, se for o caso, reabrir um prazo para sua readequação e/ou complementação.

As regras relacionadas ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse Social foram determinadas pelos arts. 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e arts. 15 e 16 do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017.

Romilson de Jesus Sousa

TERMO DE CONSENTIMENTO

Nos termos dos arts. 18, 19 e 20 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e arts. 15 e 16 do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017, ao participar deste Procedimento de Interesse Social, o subscritor da proposta está ciente de que:

1. A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futuro chamamento público a ser promovido pelo órgão ou entidade estadual que o instaurou;
2. A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada a órgão ou entidade estadual não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior;
3. O proponente e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade estadual que instaurou;
4. O órgão ou entidade estadual poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS;
5. A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública;
6. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de PMIS;
7. Na hipótese de realização do PMIS, a informação de que o chamamento público ou a formalização da parceria foi precedida de Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve constar no preâmbulo do edital ou no instrumento.

Conceição do Coité-Ba, 02 de janeiro de 2024



Ronilson de Jesus Lima

Presidente

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ATENDENTE EDITAL PMIS 01/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Observação: Junto a este formulário, poderão ser anexados quaisquer outros documentos complementares relacionados ao projeto proposto.

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AÇUDE ITARANTY	
CNPJ/CPF: 63.103.295/0001-41	Endereço: Rua Sizenando Ferreira da Silva, s/nº, Açude Itaranty
Complemento:	Bairro: Açude Itaranty
Telefone: (75)99100-6455	Telefone: (75)99213-3304
E-mail: joelnafumac@gmail.com	Site:
CEP: 48.730-000	
Telefone: (DDD)	

Área da proposta:

- | | |
|---|--|
| ☒ (x) Assistência Social | ☐ () Habitação |
| ☐ () Educação | ☐ () Políticas para Mulheres |
| ☐ () Cultura | ☐ () Políticas para pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida |
| ☒ (x) Esportes, Lazer e Recreação | ☐ () Promoção de Igualdade Racial |
| ☐ () Saúde e bem-estar | ☐ () Segurança |
| ☐ () Desenvolvimento Urbano | ☐ () Meio-ambiente |
| ☐ () Direitos Humanos e Cidadania | ☐ () Tecnologia da informação |
| ☐ () Desenvolvimento Econômico | ☐ () Outro: _____ |

Remissão de Jovany Almeida

História da Instituição

A entidade foi constituída no período de 22 de Abril de 1992, com a finalidade de desenvolvimento comunitário por meio das ações do poder público em parceria com a associação e em conformidade com os moradores. Um grupo de moradores entre eles, homens, mulheres e jovens preocupados com as dificuldades enfrentadas na comunidade, principalmente, com o problema da água do Açude, propôs a ideia da criação da associação, para buscar através do poder público a revitalização do açude. No ano de 2001, a associação foi beneficiada com projeto de sistemas comunitários, e também, com uma área de duas tarefas na comunidade do Açude Itarandý onde já havia a prática do futebol, transformando se assim no campo comunitário. A área foi doada a associação por uma comissão do esporte.

Qual é o interesse público envolvido?

A construção do muro, banheiros e vestiários no campo de futebol da comunidade do Açude de Itarandý, pois acredito que essa iniciativa é essencial para atender às necessidades da população local na prática de esportes.

Justificativa:

A construção do muro ao redor do campo de futebol proporcionará maior segurança para os praticantes, evitando a invasão de pessoas não autorizadas e protegendo as instalações esportivas de possíveis danos. Além disso, o muro também ajudará a manter a privacidade dos usuários durante o uso, partidas e treinamentos. A disponibilidade de banheiros e vestiários é fundamentais para garantir condições adequadas as crianças, jovens e adolescentes que fazem uso do campo. Essas instalações permitirão que as pessoas possam se trocar e se higienizar antes e depois das atividades esportivas, promovendo a saúde e o bem-estar dos participantes. Além disso, a presença de banheiros adequados evitará a prática inadequada de usar áreas externas como sanitários improvisados, contribuindo para a manutenção da limpeza e higiene do local.

Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A comunidade do Açude de Itarandý, é composta por aproximadamente 120 famílias, que enfrenta desafios em relação à qualidade de vida de seus moradores, especialmente das 150 crianças e adolescentes com idades entre 4 e 15 anos. Diante dessa realidade, é essencial promover atividades esportivas como forma de melhorar a qualidade de vida dessa população.

O diagnóstico da comunidade revela a carência de opções de lazer e atividades físicas adequadas para as crianças e adolescentes. A falta de espaços destinados a práticas esportivas limita suas oportunidades de desenvolvimento físico, social e emocional. Sem alternativas de ocupação saudável do tempo livre, esses jovens podem ficar mais propensos a se envolver em comportamentos de risco, expostos a vulnerabilidade e sedentarismo, o impactando negativamente sua saúde e bem-estar.

Além disso, a ausência de atividades esportivas contribui para a falta de integração social e o isolamento dessas crianças e adolescentes. A prática esportiva não apenas promove a saúde física, mas também estimula valores como trabalho em equipe, disciplina, respeito e superação de desafios. Esses aspectos são fundamentais para o desenvolvimento pessoal e social dos jovens, proporcionando-lhes habilidades importantes para a vida.

Fernando de Jesus Soares

Ao oferecer atividades esportivas adequadas, como futebol, handebol, futevôlei, baleado entre outros, estaremos proporcionando um ambiente seguro e saudável para que as crianças e adolescentes possam se engajar em práticas esportivas regulares. A construção de um campo de futebol e a disponibilização de recursos e materiais esportivos adequados são passos essenciais para suprir essa demanda e proporcionar às crianças e adolescentes do Açude de Itarandý a oportunidade de se envolverem em atividades esportivas enriquecedoras.

Ao investir nessas iniciativas, estaremos não apenas melhorando a qualidade de vida da comunidade do Açude de Itarandý, mas também contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis, engajados e responsáveis. Essas atividades esportivas não só fornecerão um escape positivo para o tempo livre dos jovens, mas também estimularão um senso de pertencimento e comunidade, fortalecendo os laços sociais e promovendo um ambiente mais coeso. Portanto, é fundamental que sejam implementadas ações concretas para suprir essa necessidade, visando melhorar a qualidade de vida das famílias e proporcionar um futuro mais promissor para as crianças e adolescentes do Açude de Itarandý.

Objetivos:

- Promover a melhoria das instalações esportivas no campo de futebol da comunidade do Açude de Itarandý, visando proporcionar um ambiente mais seguro, higiênico e adequado para a prática esportiva e o convívio social.

Metas:

- Construção de um muro ao redor do campo de futebol para garantir a segurança dos praticantes, evitando invasões e protegendo as instalações esportivas de danos.
- Instalação de banheiros e vestiários para oferecer condições adequadas de higiene e troca de roupas antes e depois das atividades esportivas, promovendo o bem-estar dos usuários.
- Contribuir para a promoção de um ambiente mais limpo e organizado, evitando a prática inadequada de uso de áreas externas como os sanitários improvisados.

Essas metas têm como objetivo final proporcionar à comunidade um espaço esportivo seguro, higiênico e adequado, promovendo a prática esportiva e o bem-estar dos participantes.

Romilson de Jesus Lima

Informações complementares:

Nessa oportunidade, gostaríamos de solicitar a presença da equipe técnica de Engenharia e Arquitetura para realizar uma análise do terreno designado para a construção do muro e banheiros no campo da comunidade do Açude de Itarandy. A presença da equipe é fundamental para avaliar as condições do local e discutir as necessidades específicas da comunidade, visando o planejamento adequado da construção.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada a esta solicitação e esperamos poder agendar a visita da equipe técnica em breve, a fim de avançar no processo de melhoria das instalações em nosso campo comunitário.

Atenciosamente,



Ronilson de Jesus Lima

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****CONVOCAÇÃO DE OITIVA À COMUNIDADE
DO AÇUDE ITARANDY**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** nomeada pelo Decreto n.º 4450 de 04 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições, e, considerando o intuito em promover o diálogo, a participação ativa e a transparência em relação às iniciativas propostas pela Associação de Moradores do Açude Itarandy, vem, com satisfação, **CONVOCAR** os moradores e membros da comunidade do Açude Itarandy, para uma oitiva comunitária.

Este encontro tem como objetivo central ouvir as opiniões, as sugestões e as contribuições de todos os envolvidos, visando enriquecer o processo de implementação das ações propostas.

A sua presença é fundamental para que juntos possamos discutir e direcionar esforços para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer que impactarão positivamente a qualidade de vida de nossas crianças, adolescentes e de toda a comunidade. Este é um momento para que cada voz seja ouvida e para que as necessidades e aspirações locais sejam consideradas de forma significativa.

A oitiva comunitária será realizada no dia **22 de Janeiro, às 18:00, na Sede da Associação de Moradores do Açude Itarandy**, e contará com a presença de representantes da Associação, membros da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e demais parceiros envolvidos no processo. Sua participação é essencial para o sucesso e a eficácia das ações que impactarão positivamente nossa comunidade.

Agradecemos antecipadamente a sua presença e participação ativa neste importante momento para o Açude Itarandy.

Comissão de Seleção,
Conceição do Coité, 16 de janeiro de 2024.

AIRES MOTA CARNEIRO
ARTUR ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
LUZIANA COSTA DA SILVA FERREIRA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****CHAMADA PARA ASSINATURA DE TERMO**

O DEPARTAMENTO DE CULTURA do município de Conceição do Coité, torna público o presente **CHAMAMENTO** aos artistas que foram habilitados através da publicação do resultado final (*pós recurso*) **Edital 060/23 Multilinguagem – LPG** Conceição do Coité e resultado final (*pós recurso*) **Edital 059/23 Audiovisual – LPG** Conceição do Coité, publicada no Diário Oficial no dia 14/12/2023, para que se dirijam ao Departamento de Cultura de Conceição do Coité, Avenida Presidente Costa e Silva – nº 411, em frente à Maternidade Municipal, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024 das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 para Assinatura do Termo de Execução Cultural.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Cultura

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DESCCLASSIFICADOS APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS -
AUDIOVISUAL
LPG CONCEIÇÃO DO COITÉ**

SUBCATEGORIA: CURTA-METRAGEM II							
6154	Leonardo de Oliveira Carneiro	MARACUJÁ: BENDITO O POVO DESSE FRUTO	CAT A – PF	Curta-metragem II	RESERVA VAGAS	DE	Desclassificado mediante o aviso de errata publicado no dia 20/11/2023
SUBCATEGORIA: FILMAÊ							
6160	GABRIEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	A Marca da Favela	CAT A – PF	Filmaê	RESERVA VAGAS	DE	Desclassificado mediante o aviso de errata publicado no dia 20/11/2023
6114	Melissa de Oliveira Santos	Melissa Santos	CAT A – PF	Filmaê	AMPLA CONCORRÊNCIA		Desclassificado pois Não apresentou documentação.
SUBCATEGORIA: APOIO A SALAS DE CINEMA							
6126	Valdinei de Jesus Copa	Cine-Quilombo.	CAT B – PJ	Cinema de Rua	RESERVA VAGAS	DE	Desclassificado conforme o item 5.6.2.

Conceição do Coité/BA, 12 de janeiro de 2024.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de CulturaRua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DESCCLASSIFICADOS APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS-
MULTILINGUAGEM
LPG - CONCEIÇÃO DO COITÉ**

SUBCATEGORIA: CULTURA IDENTITÁRIA						
6120	Valdinei de Jesus Copa	Akarajé do quilombo.	CAT C – PJ	CULTURA IDENTITÁRIA	RESERVA DE VAGAS	Desclassificado conforme o item 5.6.2.
6121	Joana Santos Rodrigues	Valorização de Terreiros de Matriz Africana através do uso de turbante	CAT C – PF	CULTURA IDENTITÁRIA	RESERVA DE VAGAS	Desclassificado pois Não apresentou documentação.

Conceição do Coité/BA, 12 de janeiro de 2024.

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Cultura

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

INFORMATIVO N.º 01/2024

CRONOGRAMA DAS ETAPAS LPG CONCEIÇÃO DO COITE		
ETAPA	PROCEDIMENTO	TEMPO APROXIMADO*
1.	Inscrições	✓
2.	Publicação da Lista de Inscritos e Habilitados	✓
3.	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	✓
4.	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos	✓
5.	Prazo de Recurso	✓
6.	Resposta aos Recursos	✓
7.	Homologação e Publicação do Resultado Final	✓
8.	Reunião para ajustes e remanejamento dos recursos	19/12/23
9.	Entrega da documentação	✓
10.	Análise da Documentação dos Seleccionados pela Comissão Organizadora	✓
11.	Convocação (Assinatura do Termo de Execução Cultural)	A partir do 16/01/24
12.	Pagamento – 1ª Convocação	A partir do 22/01/2024
13.	Publicação da 2ª Convocação – Lista de Suplentes	A partir do 29/01/2024
14.	Entrega das documentações - Suplentes	01/02/24
15.	Análise da Documentação dos Suplentes pela Comissão Organizadora	Até 06/02/24
16.	Contratação (Assinatura do Termo de Execução Cultural)	Até 08/02/2024
17.	Pagamento – 2ª Convocação Lista dos Suplentes	Até 14/02/24
	Publicação da 3ª Convocação – Lista de Suplentes	Se for necessário
18.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001

16 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité - Bahia.

A SECRETARIA EXECUTIVA E A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de ambos os cargos,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, que se realizará no dia, **19 de janeiro de 2024, sexta-feira, às 14:00h**, de maneira online, pela plataforma do **Google Meet**. A reunião é aberta a todos os munícipes e a solicitação do link de participação poderá ser enviada através do WhatsApp (75) 9 9916-2154, com antecedência.

Artigo 2º A reunião terá a seguinte pauta:

- I.** Informações sobre a Convocação, Organização e Desenvolvimento do Processo Eleitoral, biênio 2024/2026, para nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste município;
- II.** Composição da Comissão para acompanhamento do Processo de Eleição;
- III.** Formação do calendário anual de reuniões;
- V.** O que ocorrer mediante a realização da mesma;

Artigo 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Janielly da Silva Oliveira
Secretária Executiva do CMAS

Maria Andrea Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.